



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**ATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022**  
Processo Administrativo nº 64361.006792/2022-23

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 26 de julho de 2022, publicada no Boletim Interno nº 141, de 27 de julho de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **21/2022**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 204 de 26/10/2022, processo administrativo Nº 64361.006792/2022-23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de ferragens**, em proveito da Base Administrativa do Curado e Organizações Militares Participantes do Grupo de Controle e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão eletrônico SRP nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 29.308.439/0001-68

Endereço: AVENIDA DR JOAQUIM NABUCO, 1268A – GUADALUPE CEP: 53.370-285 Município / UF: Olinda / Pernambuco Telefone: (81) 32034101 E-mail: romulomt@live.com

ITEM	Especificação do Item	Und	Marca/Modelo	Qtde Total	Valor Homologado	
					Unitário	Total
17	Material: Ferro, Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips, Comprimento Nominal: 60 MM, Diâmetro Nominal: 5 MM, Parafuso nº 05 com bucha de nylon, kit bucha + parafuso	Caixa c/ 100 Und	Jomarca	402	R\$ 33,90	R\$ 13.627,80
23	Roda Carro Transporte Material Material: Chapa Metálica Estampada , Características Adicionais: Com Rolamento , Diâmetro Roda: 3,25 X 8 PO. Roda para Carro de Mão, roda pneu/câmara 325x8 furo 3/4	Und	Metalosa	666	R\$ 70,00	R\$ 46.620,00
33	Prego de ½ x 19 ou 6 x 6 - ( pacote com 1kg).	Kg	Gerdau	797	R\$ 33,03	R\$ 26.324,91
34	Prego de 1" - ( pacote com 1kg).	Kg	Gerdau	694	R\$ 21,04	R\$ 14.601,76

#### QUANTIDADES POR ORGANIZAÇÃO MILITAR VINCULADA (OMV)

A consolidação das quantidades listadas abaixo compõem a quantidade total da Base Adm Curado, listada como "Base + OMV".

ITEM	Base Adm Curado	5º CTA	7º CGCFEx	10ª Bda Inf Mtz	4º BPE	10º Esqd C Mec	7ª Cia Com	4º B Com	Base + OMV
	160225	-	160189	160193	160180	160184	160182	160188	TOTAL
17	10	5	0	60	10	8	5	100	198
23	30	10	0	50	30	10	5	100	235
33	10	15	5	200	70	8	2	100	410
34	10	15	5	100	70	8	2	100	310

#### QUANTIDADES POR UG PARTICIPANTE (UGP)

ITEM	BASE/OMV	CMNE	7º D Sup	CPOR/R	3º C CGeo	7º GAC	CMR	14 BI Mtz	HMAR	CRO/7	Pq R M/7	7ª RM	10CiaEng	71º BIMtz	EAMPE	59 BI Mtz	14 BLOG	TOTAL
	160225	160195	160198	160191	160179	160181	160084	160178	160199	160201	160200		160023	160177	7836020		160185	
17	198	4	40	20	5	1	5	30	2	10	1	20	4	10	50	0	2	402
23	235	6	40	70	3	5	10	30	1	5	4	4	10	15	200	20	8	666

ITEM	BASE/ OMV	CMNE	7º D Sup	CPOR/ R	3º C CGeo	7º GAC	CMR	14 BI Mtz	HMAR	CRO/7	Pq R M/7	7ª RM	10CiaEng	71º BIMtz	EAMPE	59 BI Mtz	14 BLOG	TOTAL
	160225	160195	160198	160191	160179	160181	160084	160178	160199	160201	160200		160023	160177	7836020		160185	
33	410	11	40	60	6	5	10	30	50	10	5	50	0	30	50	20	10	797
34	310	11	40	60	6	2	10	40	50	10	10	50	0	40	50	0	5	694

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1 O órgão gerenciador será:

##### 3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: [baseadmalmox@gmail.com](mailto:baseadmalmox@gmail.com)

#### 3.3 Organizações Militares Vinculadas:

##### 3.3.1 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-232, Km 06 - Curado, Recife-PE, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6530 – Almoxarifado. E-mail: [salc10bda@hotmail.com](mailto:salc10bda@hotmail.com);

##### 3.3.2 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: [almox.4bpe@gmail.com](mailto:almox.4bpe@gmail.com)

##### 3.3.3 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E-mail: [4bcom.salc@gmail.com](mailto:4bcom.salc@gmail.com)

##### 3.3.4 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: [almoxarifado10esqd2@gmail.com](mailto:almoxarifado10esqd2@gmail.com)

##### 3.3.5 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: [salc7ciacom@gmail.com](mailto:salc7ciacom@gmail.com)

#### **6.3.6 5º Centro de Telemática de Área :**

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: [almox5cta@gmail.com](mailto:almox5cta@gmail.com);

#### **6.3.7 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (UASG 160189):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: [almoxarifadoicfex@yahoo.com](mailto:almoxarifadoicfex@yahoo.com)

### **3.4 Organizações Militares Participantes:**

#### **3.3.1 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: [almoxcmne@gmail.com](mailto:almoxcmne@gmail.com)

#### **3.3.2 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: [licitacao3dl@hotmail.com](mailto:licitacao3dl@hotmail.com)

#### **3.3.3 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: [almoxcporr@hotmail.com](mailto:almoxcporr@hotmail.com).

#### **3.3.4 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: [salc7gac@gmail.com](mailto:salc7gac@gmail.com)

#### **3.3.5 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: [cpl\\_cmr@hotmail.com](mailto:cpl_cmr@hotmail.com)

#### **3.3.6 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: [salc7dsup@hotmail.com](mailto:salc7dsup@hotmail.com)

#### **3.3.7 14º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160178):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: [licitacao14bimtz@gmail.com](mailto:licitacao14bimtz@gmail.com).

#### **3.3.9 Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199):**

- - Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à R. do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife - PE, PE, CEP 50030-230. Telefones: (81) 2123-4884 – Almoxarifado E-mail: [almoxhmar@gmail.com](mailto:almoxhmar@gmail.com). (81) 2123-4841 / 4935 – SALC. E-mail: [licitação.hmar@gmail.com](mailto:licitação.hmar@gmail.com).

#### **3.3.10 Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: [salc7ciacom@gmail.com](mailto:salc7ciacom@gmail.com)

#### **3.3.11 10ª Companhia de Engenharia (UASG 160023):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito Industrial, São Bento do Una-PE. CEP 55.370-000. Telefones: (87) 3726-6551. E-mail: [salc10ciaecmb@gmail.com](mailto:salc10ciaecmb@gmail.com).

#### **6.3.12 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: [almox7rm@gmail.com](mailto:almox7rm@gmail.com)

#### **6.3.13 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE. Telefone: (87) 3762-2000 – Almoxarifado. E-mail: [almoxarifado71bi@gmail.com](mailto:almoxarifado71bi@gmail.com).

#### **6.3.15 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990.

#### **6.3.16 Escola de Aprendizes de Marinheiros/PE (UASG 783602):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901. Telefone: (81) 3412-7629 – Almoxarifado. E-mail: [neto.carlos@marinha.br](mailto:neto.carlos@marinha.br)

#### **6.3.17 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160004):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha, Maceió-AL. Telefone: (82) 99330-8887. E-mail: [almoxarifado59bimtz@hotmail.com](mailto:almoxarifado59bimtz@hotmail.com).

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, **a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 16 de novembro de 2022.

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Coronel**

**Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**

**ROMULO MUNIZ TENORIO**

**Representante Legal**

**RG: ██████████ SDS/PE**

**CPF: ██████████**